



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 054, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Considerando o disposto no artigo 106 da Lei Complementar 001/1.990;

Considerando o requerimento da servidora Carmy Maria dos Santos, datado de 09/01/2026, o qual solicita licença por motivo de doença em pessoa da família;

Considerando o Parecer Social, datado de 08/01/2026, emitido pela Assistente Social Cláudia Ribeiro Teixeira, favorável ao afastamento solicitado;

Considerando o laudo médico emitido em 07/01/2026, que atesta a necessidade do afastamento para que a servidora possa cuidar de seu pai;

Considerando o deferimento do Prefeito Municipal no requerimento da servidora em 12/02/2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **CARMY MARIA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 432.401.001-34, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da presente data, sem prejuízo da remuneração do cargo, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 001/1.990.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 12 de fevereiro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Piente Carmy Maria dos Santos
12.02.2026

médicos apresentados pelos servidores e também pela convocação dos mesmos para a realização da Perícia Médica, nos termos dos artigos 229 ao 234 da Lei Complementar Municipal nº 001/1990 e do Decreto nº 001/2022 de 03-01-2022.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativo e financeiro a partir do dia 04/02/2026.
Guiratinga/MT, 12 de fevereiro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora da Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, através do Ofício nº 17/2026, datado de 04/02/2026, inserido no programa de protocolo Assessor Público, sob o Processo Administrativo 1055/2026;

CONSIDERANDO o Calendário Escolar para o ano de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o deferimento da solicitação pela Secretária Municipal de Administração e Finanças em 11/02/2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **MARIA IZABEL MORAIS LIMA**, matrícula 1990, portadora do CPF nº 928.690.411-87, exercendo o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma sala com a Turma 3º Ano “F”, como 2º Cadeira – 20 horas, na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, em substituição a servidora estatutária **TEREZINHA RIBEIRO DE MORAES DOS SANTOS**, professora, que se encontra exercendo a função de Coordenadora, pelo período de **04 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**.

Artigo 2º - A data da designação é a partir do **dia 04 de fevereiro de 2026 até 18 de dezembro de 2026**, conforme calendário escolar para o ano de 2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativo e financeiro a partir do dia 04/02/2026.
Guiratinga/MT, 12 de fevereiro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 146/2026, datado de 08/02/2026, inserido no programa de protocolo Assessor Público, sob o Processo Administrativo 1193/2026;

CONSIDERANDO o Calendário Escolar para o ano de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o deferimento da solicitação pela Secretária Municipal de Administração e Finanças em 11/02/2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **TATIANE APARECIDA GREGÓRIO SILVA**, matrícula 2019, CPF **934.286.851-72**, exercendo o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma Sala com a Turma do Berçário II “B”, como 2º Cadeira – 20 horas, na Unidade de Educação Infantil Isolina Barros Dourado, em substituição a servidora estatutária **Júlia Cristina Garcia Santos**, professora, que se encontra exercendo a função de Diretora na Unidade de Educação Infantil Isolina Barros Dourado, no período de **08 de fevereiro de 2026 até 18 de dezembro de 2026**.

Artigo 2º - A data da designação é a partir do **dia 08 de fevereiro de 2026 até 18 de dezembro de 2026**, conforme calendário escolar para o ano de 2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativo e financeiro a partir do dia 08/02/2026.
Guiratinga/MT, 12 de fevereiro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Considerando o disposto no artigo 106 da Lei Complementar 001/1.990;

Considerando o requerimento da servidora Carmy Maria dos Santos, datado de 09/01/2026, o qual solicita licença por motivo de doença em pessoa da família;

Considerando o Parecer Social, datado de 08/01/2026, emitido pela Assistente Social Cláudia Ribeiro Teixeira, favorável ao afastamento solicitado;

Considerando o laudo médico emitido em 07/01/2026, que atesta a necessidade do afastamento para que a servidora possa cuidar de seu pai;

Considerando o deferimento do Prefeito Municipal no requerimento da servidora em 12/02/2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **CARMY MARIA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 432.401.001-34, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da presente data, sem prejuízo da remuneração do cargo, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 001/1.990.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 12 de fevereiro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 02/06/2022, expedido pela servidora estatutária **SHEILA PEREIRA DA SILVA**, que exerce o cargo efetivo de Técnico Administrativo, com Matrícula Funcional nº 1748, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 13-02-2026, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 13-02-2026, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 13-02-2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração da servidora de 02-06-2022, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos em 13 de fevereiro de 2026, informando que a servidora preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora **SHEILA PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 017.101.601-79 e do RG nº 13899767 SSP-MT, que exerce o cargo de Técnico Administrativo, sendo lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
1748	Sheila Pereira da Silva	Saúde	Técnico Administrativo	D-402	D-403

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional da servidora no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a 02 de junho de 2022.

Guiratinga/MT, 13 de fevereiro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando o ofício nº 172/2026/CPD/SMS/PMG, datado em 09 de fevereiro de 2026, que solicita a nomeação do Sr. Daniel Victor Novais Spiering, para o cargo de Médico do Programa Saúde da Família – PSF III –Garça Branca;

Considerando o deferimento da Secretária Municipal de Administração.

R E S O L V E: